

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 838

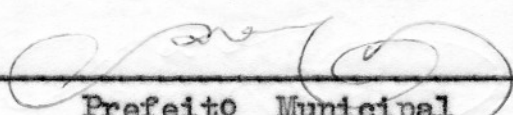
Dispõe sobre denominação de uma praça.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

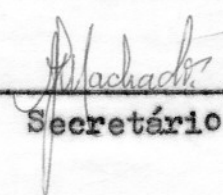
Art. 1º - Passará a denominar-se "Praça da Independência" a atual praça do Estádio Popular, como homenagem ao sesquicentenário de nossa Independência.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de maio de 1972.



Prefeito Municipal



Secretário

*A Câmara
para arquivo.
20/5/72
[Signature]*